



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00701002/21

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria Jurídica, com atuação Administrativa Preventiva e Repressiva visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Fundamentado no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Base Legal: Art.25, II c/c Art.13, III da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93

Contratado (a): BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 17.191.998/0001-51

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2021-PMSN

A Comissão de Licitação do Município de SANTARÉM NOVO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, consoante autorização do Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria Jurídica, com atuação Administrativa Preventiva e Repressiva visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Para instrução do Processo Administrativo nº 00701002/21/ referente à Inexigibilidade nº. 6/2021-150102, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Empresa, por conta da natureza singular e especialidade com atuação preventiva e repressiva, tendo em vista as constantes mudanças na área do Direito Administrativo. Frisa-se também a necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores da secretaria e aos Ordenadores de Despesa, por conta da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no que

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128

Centro - Santarém Novo - PA

CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



tange o Direito Público Administrativo e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos.

Como a secretaria já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo do Direito Administrativo na área Pública, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da firma BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, da cidade de Belém-Pa, em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais de assessoria e consultoria jurídica com comprovada especialização acadêmica no ramo de Administração Pública com ênfase na atuação Administrativa preventiva e repressiva, acompanhamento e análise de processos, abrangendo as áreas administrativa e constitucional.

Além do mais, consta que esses profissionais são muito experientes, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como Atualizações e aplicações de novas legislações, orientação de legalidade de contatos a serem executados por esta gestão.

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com assessoria e consultoria, auditoria de atos da Gestão Pública em geral, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, elaboração de defesas, análises de deflagrações de despesas, esclarecimentos junto aos Órgãos de fiscalização e controle, tais como: Ministério Público do Estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



O preço mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta Prefeitura Municipal, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios paraenses, como COLARES (Prefeitura Municipal de Colares), JACAREACANGA (Prefeitura Municipal de Jacareacanga), e PACAJÁ (Prefeitura Municipal de Pacajá), obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média entre.

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pela empresa, uma prévia pesquisa de mercado foi realizada com profissionais que atuam na área, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Santarém Novo - PA, 18 de janeiro de 2021.

THAYLO PIRES DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria: 002/2021 – GAB/PMSN